



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 40/2015 – CGMP

SÃO LUÍS (MA), 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com observância do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 013/91 c/c o Provimento nº 01/2015-CGMP;

Considerando a conveniência de um posicionamento da Corregedoria Geral do MPE/MA, perante o Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, com a maior celeridade possível, acerca da regularidade do trabalho judicial da 12ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís, bem como do trabalho extrajudicial da 10ª Promotoria de Justiça Especializada e da 18ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís, notadamente na atuação em procedimentos administrativos, *lato sensu*, e na atuação imediatamente consequente, conforme decidido ao final das sindicâncias instauradas pelas Portarias Reservadas nº 13/2015-CGMP, nº 14/2015-CGMP e nº 15/2015-CGMP,

RESOLVE:

Realizar inspeção na **12ª Promotoria de Justiça Criminal**, na **10ª Promotoria de Justiça Especializada** e na **18ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís**, no período de **15 a 16 de dezembro de 2015**, nos termos do art. 2º, III, do Provimento nº 01/2015-CGMP, de 31 de agosto de 2015, que estabelece o regimento das correições e inspeções no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão e dá outras providências, delegando aos Promotores de Justiça Corregedores Martha Helena Costa Ribeiro Rabelo, Cássius Guimarães Chai, Washington Luiz Maciel Cantanhede e Valdenir Cavalcante Lima tal atribuição.

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. Cumpra-se.

Teodoro Peres Neto
Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício